



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 766/13

Data 20/03/13

PUBLICADO EM		
21	03	2013
Jornal	CARRETO LOVO	
Página:	1606	
Edição:	4-A	
Assm Responsável		

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder instalações do Ginásio de Esportes da comunidade do Rosário para realização de um baile, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

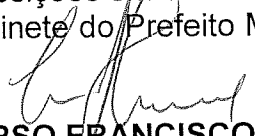
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o Ginásio de Esportes da comunidade do Rosário, para a Associação do Clube da Terceira Idade Nossa Senhora da Salete, inscrita no CNPJ sob o nº 03.066.019/0001-20, com sede na Linha do Rosário, Município de Três Barras do Paraná, para realização de um baile, a ser realizado no dia 30/03/13.

§ 1º A cedência é sem ônus, sendo que o lucro deverá ser investido em despesas de manutenção da entidade.

§ 2º A entidade beneficiada e referida no Art. 1º desta Lei é responsável por todos os custos para realização do evento, limpeza do local, bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
20 de março de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal